

Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q) Declaração de bens (ANEXO III); r) Declaração de bens apresentada Receita Federal. V. INFORMAR que no dia 11 de agosto de 2020, a candidata convocada receberá o contrato, através do e-mail enviado para a inscrição, o qual deverá ser impresso em duas vias, devendo rubricar as duas primeiras folhas e assinar acima de seu nome na terceira folha, em todas as vias, o qual deverá ser devolvido em envelope lacrado no mesmo dia (11/08/2020), na portaria da sede da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, no horário de 08 às 16h. Sobral-CE, 04 de agosto de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	E-mail:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Paí:		Gl.:
Mãe:		
Nasc:	/	/
	Sxo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PB/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão Nº	Ao Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Sector:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____ lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

() Não possuo Bens a declarar;

() Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do declarante _____

EDITAL Nº 10/2020 - SMS - RESULTADO DE RECURSO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL E DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.426, DE 09 DE MAIO DE 2020. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS 10/2020, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais destinados ao enfrentamento do novo coronavírus causador da covid-19, RESOLVE: I. Informar o indeferimento do recurso interposto pela candidata MARIA KEILIANE DA SILVA VELOSO, tendo em vista que a solicitação de inscrição se deu em desacordo com as regras previstas nos itens 3.1 e 3.2 do edital inaugural. II. Informar que, em razão do indeferimento do recurso, permanece inalterado o resultado final das inscrições divulgado em 30 de julho de 2020. Sobral-CE, 04 de agosto de 2020. Ismael de Vasconcelos Ferreira - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020-SEINF - Processo nº: P117498/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representada pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA RUA TABELIÃO IDELFONSO CAVALCANTE NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 033/2020-SEINF/CPL. VALOR: R\$ 1.059.559,77 (um milhão cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo de Siqueira Prado. PRAZO: O prazo de vigência será 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2020-SEINF - Processo nº: P117307/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representada pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NA AVENIDA ANTÔNIO PAULA PESSOA, BAIRRO COHAB II, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 032/2020-SEINF/CPL. VALOR: R\$ 566.214,17 (quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e quatorze reais e dezessete centavos). GESTOR FISCALIZAÇÃO: João Paulo de Siqueira Prado. PRAZO: O prazo de vigência será 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, com sua devida publicação, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, e o prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018 - Processo nº: P121522/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.876.676/0001-92, representada pelo Sr. RÔMULO VASCONCELOS PONTE. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2018. OBJETO: SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ARENINHA DO CENTRO DE INICIAÇÃO DO ESPORTE (CIE) DE SOBRAL". VALOR: O presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 65.761,60 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), correspondente a 5,01% (cinco vírgula zero um cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura - Rômulo Vasconcelos Ponte - Representante da RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2019 - SEUMA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: Empresa MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.952.190/0001-63, neste ato representada por RENAN CLAUDINO MELO. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 04/2019 - SEUMA tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, com fornecimento de materiais e mão de obra, para fornecimento e instalação de lixeiras subterrâneas para coleta seletiva de resíduos sólidos nas praças e lugares estratégicos de Sobral/CE, por mais 90 (noventa) dias, com início em 19 de agosto de 2020 e término em 17 de novembro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 29 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Renan Claudino Melo - Representante da MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010/2020 - SEUMA REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 - SEUMA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: Empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ Nº 08.394.134/0001-46, neste ato representada por FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: Em razão da alteração dos quantitativos de serviços descritos na forma deste Termo Aditivo fica suplementado o valor do Contrato nº 0010/2020-SEUMA em R\$ 504.649,12 (quinhentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e doze centavos). Diante das alterações realizadas por meio deste termo de aditivo, o valor original do Contrato Administrativo nº 0010/2020-SEUMA passa de R\$ 2.787.236,02 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e dois centavos) para R\$ 3.291.885,14 (três milhões, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos), que representa um acréscimo de 18,11% (dezoito vírgula onze por cento) ao valor original do Contrato. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

Sobral-CE, 29 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Francisco Ricardo Melo de Andrade - Representante da TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0011/2020 - SEUMA REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020 - SEUMA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: Empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ Nº 08.394.134/0001-46, neste ato representada por FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: Em razão da alteração dos quantitativos de serviços descritos na forma deste Termo Aditivo fica suplementado o valor do Contrato nº 0011/2020-SEUMA em R\$ 1.448.997,63 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos). Diante das alterações realizadas por meio deste termo de aditivo, o valor original do Contrato Administrativo nº 0011/2020-SEUMA passa de R\$ 8.846.860,78 (oito milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos) para R\$ 10.295.858,41 (dez milhões, duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), que representa um acréscimo de 16,38% (dezesseis vírgula trinta e oito por cento) ao valor original do contrato. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral-CE, 29 de julho de 2020. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Francisco Ricardo Melo de Andrade - Representante da TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 81/2020 - STDE - DISPÕE O RESTABELECIMENTO DOS PRAZOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM VIGOR JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, através de seu Secretário Municipal, o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, C/C o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO, o decreto que prorroga o isolamento social no município de Sobral, inicia a segunda fase do processo de abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais no estado, decretado pelo chefe do poder executivo municipal, por meio do decreto nº 2477, de 02 de agosto de 2020; CONSIDERANDO, o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO, a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de condicionar esse processo de retomada da economia à observância por parte dos setores liberados, de medidas sanitárias definidas pelas autoridades da saúde como necessárias para evitar qualquer mínimo retrocesso no trabalho desenvolvido até hoje pelo Município no combate COVID-19, o qual sempre se baseou na ciência e pautado em ações responsáveis e, sobretudo, seguras para a vida da população; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 33.700, de 01 de agosto de 2020, que prorroga o Isolamento Social no Estado do Ceará, permitindo, em seus artigos 7º e 8º a liberação das atividades previstas na segunda fase para os municípios da Região de Saúde Norte; CONSIDERANDO o disposto no art. 24 do decreto nº 2477, de 02 de agosto de 2020 que trata do restabelecimento de todos os prazos dos processos administrativos em vigor junto aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sobral; CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o acesso, conhecimento e a ampla disputa entre os candidatos nos processos administrativos: RESOLVE: Art. 1º. Restabelecer os prazos do edital nº 03/2020 - STDE, que dispõe da Ocupação de Espaço público para atividade de comercialização e prestação de serviços no parque da estação Belchior, publicado no Diário Oficial do Município, nº 750, em 11 de março de 2020, incluindo as inscrições, sessão de julgamento, resultado final. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2020, revogando-se as demais disposições em contrário. Sobral, 04 de agosto de 2020. Raimundo Inácio Neto - SECRETARIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.